



**RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CPJ
DE 22 DE MAIO DE 2025**

(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

Altera e acrescenta dispositivos à
Resolução nº 008/2015 – CPJ, e
dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

Considerando que, nos termos do art. 129, inciso III, da [Constituição Federal](#), é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando a disciplina da [Resolução CPJ n.º 008/2015 – CPJ](#), que “*modifica e consolida as normas que regulamentam a notícia de fato, o procedimento preparatório do inquérito civil, o inquérito civil e o procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe*”;

Considerando que a adoção de mecanismos de planejamento estratégico nos Centros de Apoio Operacional permite uma atuação mais proativa e resolutiva, em alinhamento com as diretrizes nacionais do Ministério Público brasileiro;

Considerando que a sistematização das atribuições dos Centros de Apoio, além de reforçar a segurança jurídica, contribui para uma melhor performance funcional dessas unidades, evitando atuações concorrentes ou conflitantes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 15 da [Resolução n.º 008/2015 – CPJ](#), de 28 de maio de 2015, com as alterações das Resoluções n.ºs [024/2017 – CPJ](#); [002/2018 – CPJ](#); [005/2018 – CPJ](#); [004/2019 – CPJ](#); [009/2021 – CPJ](#); [016/2021 – CPJ](#); [005/2022 – CPJ](#); [009/2022 – CPJ](#); [008/2023 – CPJ](#) e [026/2024 – CPJ](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. [...]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

§ 1º A portaria de instauração do **Procedimento Preparatório do Inquérito Civil** ou do **Inquérito Civil** será encaminhada, por meio eletrônico, automaticamente, ao Centro de Apoio Operacional, quando a matéria objeto da apuração tenha como assunto objetivo do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, para fins de acompanhamento.”

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 43 da [Resolução n.º 008/2015 – CPJ](#), de 28 de maio de 2015, com as alterações das Resoluções n.ºs [024/2017 – CPJ](#); [002/2018 – CPJ](#); [005/2018 – CPJ](#); [004/2019 – CPJ](#); [009/2021 – CPJ](#); [016/2021 – CPJ](#); [005/2022 – CPJ](#); [009/2022 – CPJ](#); [008/2023 – CPJ](#) e [026/2024 – CPJ](#), com a seguinte redação:

“**Art. 43.** [...]”

Parágrafo único. A portaria de instauração do **Procedimento Administrativo** será encaminhada, por meio eletrônico, automaticamente, ao Centro de Apoio Operacional, quando a matéria objeto da apuração tenha como assunto objetivo do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, para fins de acompanhamento.”

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução n.º 008/2015 – CPJ, de 28 de maio de 2015](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta Resolução e por outras Resoluções anteriores.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 22 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Luiz Alberto Moura Araujo

Deijaniro Jonas Filho

Eduardo Lima Matos